



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00173 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2262 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.262/2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para construção de 112 apartamentos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
15.482	Habitacao Urbana		
15.482.1601	Habitação de Interesse Social		
15.482.1601.1036	Terreno / Infraestrutura e Construção d		
4.4.90.51.00	498 Obras e Instalações	7.752.842,38	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.242.842,38	
2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	510.000,00	
TOTAL:		R\$	7.752.842,38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

7.752.842,38

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 21 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL